



DECRETO Nº. 012/2025.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CARNAVAL, NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 48, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/2025 expedido pelo Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo na administração pública municipal no dia 03/03 e feriado nos dias 04 e 05 do referido mês até ao meio dia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTIVO nas dependências da Câmara Municipal de Bernardo Sayão/Tocantins na data que especifica, **retornando as atividades normais no dia 06 de março (quinta-feira), no horário de expediente normal, e início das Sessões Legislativas Ordinária do referido mês.**

I - **Dia 03/03/205** (segunda-feira) Festividades de Carnaval - PONTO FACULTATIVO;

II - **Dia 04/03/2025** (terça-feira) Feriado Nacional de Carnaval;

III - **Dia 05/03/2025** (quarta-feira de Cinzas) PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. Este Decreto segue em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se!

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bernardosayao.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c7fd0b-22052025100026**